



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

A Prefeitura do Município de Itapevi possui atualmente mais de 140 (cento e quarenta) prédios públicos que abrigam as diversas secretarias e setores administrativos municipais. Considerando a importância da segurança de todos os servidores, usuários e visitantes desses prédios, torna-se imprescindível a realização periódica de serviços especializados de manutenção, recarga e testes dos extintores de incêndio, bem como a manutenção das mangueiras para hidrante e da sinalização de segurança.

Diante deste cenário, o presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo avaliar a viabilidade técnica e econômica do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e nível 3 (teste hidrostático) dos extintores de incêndio instalados nos prédios públicos municipais. Além disso, inclui-se a manutenção das mangueiras para hidrante e da sinalização, bem como o fornecimento dos materiais necessários para a execução adequada dessas atividades.

Este estudo visa identificar a melhor forma de atender às necessidades da Administração Pública, garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes, a segurança dos ambientes e a eficiência na utilização dos recursos públicos, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços essenciais à proteção contra incêndios.

Assim, apresentam-se as análises preliminares que fundamentam o Registro de Preços para a eventual contratação, visando subsidiar a tomada de decisão e o planejamento adequado para a execução dos serviços de forma segura, eficiente e economicamente viável.

### **IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E ÁREA SOLICITANTE**

Área solicitante: Secretaria de Segurança.

Responsável: Priscila Camargo Campos Gonçalves Stefanin.

#### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)**

A Administração Pública Municipal tem a responsabilidade legal e institucional de garantir a segurança em todos os prédios públicos sob sua gestão, incluindo escolas, unidades de saúde, secretarias e demais órgãos municipais. Para tanto, é fundamental assegurar o funcionamento adequado e contínuo dos equipamentos de segurança contra incêndios,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

especialmente os extintores de incêndio, que são equipamentos essenciais para a proteção de pessoas e do patrimônio público.

Considerando que a Administração não dispõe de capacidade técnica e operacional interna para realizar a manutenção adequada desses equipamentos, torna-se imprescindível o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio. Tal contratação visa assegurar que os extintores estejam em plena conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 12962, que estabelece as condições mínimas para inspeção, manutenção e recarga de extintores portáteis e sobre rodas.

Além disso, a contratação atende às exigências dos órgãos fiscalizadores, como o Corpo de Bombeiros e o Ministério Público, garantindo o pleno cumprimento das normas legais e regulamentares vigentes. A funcionalidade e a confiabilidade desses equipamentos são vitais, pois sua utilização ocorre em situações emergenciais e de alto risco, nas quais qualquer falha pode acarretar graves consequências.

Dessa forma, justifica-se a realização deste Estudo Técnico Preliminar para avaliar a viabilidade técnica e econômica do Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada, assegurando a execução adequada dos serviços e contribuindo para a segurança efetiva dos prédios públicos municipais e de seus usuários.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021)**

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações para o exercício de 2026.

## **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso III da Lei nº 14.133/2021)**

### **DEFINIÇÃO DOS SERVIÇOS**

<b>MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO - ITEM 1, 2, 3 E 4</b>	Definição: trata-se de atividade de manutenção dos extintores de incêndio, por meio de um corpo técnico especializado, bem como a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos e dispositivos legais, como a norma ABNT NBR 12962:1998 e suas atualizações, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos extintores de incêndio;
	Serviços que deverão estar inclusos:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vistoria da estrutura externa e paisagem, a fim de verificar qualquer tipo de comprometimento ao cilindro, como: danos, perda do agente extintor ou corrosão;</li><li>• Reposição ou substituição da carga nominal, bem como a pressurização;</li><li>• Troca de componentes ou peças danificadas por novas, como: válvula, mangueira, gatilho, alça de transporte, manômetro, lacre ou base;</li><li>• Fixação de etiquetas de informações, como: data de validade, tipo e quantidade da carga, prazo de garantia, entre outros;</li><li>• Teste hidrostático e pneumático, com fornecimento de relatório do teste realizado;</li><li>• Desmontagem, limpeza e regulagem de todos os componentes;</li><li>• Colocação do lacre;</li><li>• Repintura, conforme cor padrão;</li><li>• Retirada e reposição dos extintores em todos os prédios públicos, bem como a afixação no local correto;</li><li>• Descarte correto dos cilindros inutilizáveis, por meio de empresas credenciadas ou logística reversa, promovida pelos fabricantes.</li></ul> <p>Os serviços serão executados com base no cronograma da COMDEC (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil), que prevê cerca de 155 (cento e cinquenta e cinco) serviços por mês, podendo variar para mais ou para menos, de acordo com a validade dos extintores em utilização;</p> <p>Após a prestação de serviço, a empresa CONTRATADA deverá emitir relatório detalhado das atividades executadas, contendo no mínimo: identificação do cliente, identificação do recipiente; marca e ano de fabricação do recipiente; data do último ensaio hidrostático; discriminação dos componentes novos, quando necessário; número do selo de identificação de conformidade, bem como a anotação de responsabilidade técnica.</p>
<b>MANUTENÇÃO EM MANGUEIRA E ABRIGO - ITEM 5 E</b>	Definição: trata-se de atividade de manutenção das mangueiras de hidrante e abrigos de mangueiras de hidrante, por meio de um corpo técnico especializado, bem como a utilização de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

7	<p>ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações do fabricante dos equipamentos e dispositivos legais, como a norma ABNT NBR 12779:2009 e suas atualizações, de modo a garantir a conservação e o perfeito funcionamento dos hidrantes e mangueiras;</p>
	<p>Serviços que deverão estar inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Ensaio hidrostático anual;</li><li>● Reparos;</li><li>● Limpeza;</li><li>● Secagem;</li><li>● Teste de abrasividade;</li><li>● Reforma e pintura do abrigo da mangueira.</li></ul>
	<p>Após a prestação de serviço, a empresa CONTRATADA deverá emitir relatório detalhado das atividades executadas, contendo no mínimo: identificação do cliente, data da execução do serviço, procedimento adotado, anotação de responsabilidade técnica.</p>
<b>EMPATAÇÃO DE MANGUEIRA - ITEM 6</b>	<p>Definição: consiste em um corte na mangueira, instalação do anel de cobre e da união, até a crimpagem, para tornar a peça segura novamente.</p>
<b>PINTURA DO SOLO, FIXAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO E SUPORTE DE PAREDE - ITEM 11, 12 E 13</b>	<p>Definição: o serviço de sinalização de extintores de incêndio tem a finalidade de sinalizar o local exato que o dispositivo se encontra. Ela deve ser visível, fácil de identificar e estar em conformidade com as normas de segurança, bem como a norma ABNT NBR-16820.</p>
	<p>Pintura do solo: Pintar na cor vermelha, um quadrado no chão de 90x90 cm, e uma faixa, na cor amarela, com largura de 10 cm, margeando o quadrado vermelho; A tinta deverá ter efeito fotoluminescente.</p>
	<p>Fixação de placa de sinalização: A placa deverá ser afixada a uma altura de 1,80 m; A placa deverá ter 30x30 cm, com fundo na cor vermelha e gravuras na cor branca, com efeito fotoluminescente;</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

	<p>Fixação do suporte de parede: O gancho de suporte deverá ser afixado a uma altura de 1,60 m</p> <p>Após a prestação de serviço, a empresa CONTRATADA deverá emitir relatório detalhado das atividades executadas, contendo no mínimo: identificação do cliente, data da execução do serviço, materiais utilizados, anotação de responsabilidade técnica.</p>
<b>GARANTIA</b>	<p>Todos os serviços executados deverão ter garantia de pelo menos 12 (doze) meses.</p>

#### Especificações sobre o fornecimento:

<b>MANGUEIRA PARA HIDRANTE</b>	<p>Diâmetro: 1 ½ (uma e meia) polegada;</p>
	<p>Comprimento: 15 (quinze) metros;</p>
	<p>Empata com juntas do tipo Storz de 1 ½ (uma e meia) polegada;</p>
	<p>Pressão de trabalho: 1370 (mil, trezentos e setenta) kPa (14 kgf/cm<sup>2</sup>);</p>
	<p>Composição: tubo interno em borracha sintética e revestimento têxtil 100% poliéster.</p>
<b>ESGUICHO PARA MANGUEIRA PARA HIDRANTE</b>	<p>Composição: latão;</p>
	<p>Jato regulável.</p>
<b>CHAVE DUPLA STORZ PARA MANGUEIRA</b>	<p>Composição: latão;</p>
	<p>Para engate rápido Storz 1 ½ (uma e meia) polegada x 2. ½ (duas e meia) polegadas;</p>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

A empresa será responsável por realizar a retirada dos extintores nos locais indicados pela contratante, sendo responsável pelo recolhimento e reposição, ponto a ponto;

Os extintores cujos testes hidrostáticos acusarem inadequação do equipamento, deverão ser devolvidos à Secretaria solicitante para que a mesma realize a baixa em seu patrimônio e proceda a destinação final do equipamento;

Os extintores reprovados deverão retornar ao seu local de origem munidos de laudo atestando os parâmetros de rejeição e dados de identificação do equipamento;

Os extintores recarregados deverão estar com selo e anel do INMETRO, decalque e teste de componentes;

O serviço de decapagem, pintura de fundo e acabamento segundo normas específicas da ABNT;

A empresa deverá executar os serviços e realizar a devolução dos extintores em **até 15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento de Cada Ordem de Serviço.

### CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

**Quanto à habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, deverão ser exigidas como de praxe por esta municipalidade.

#### **Quanto à habilitação técnica**

a) Comprovação de aptidão técnica, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, correspondentes a, no mínimo, **50% (cinquenta por cento) da quantidade total de manutenções e recargas de extintores**, admitida a **somatória de atestados**.

b) Certificado emitido pelo INMETRO ou por outras instituições acreditadas pelo referido instituto, dentro de seu prazo de validade, em que comprove estar apta a desenvolver atividade relacionada a recarga e reteste de extintores de incêndio.

#### **Quanto à habilitação econômico-financeira**

a) Certidão Negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

### OBRIGAÇÕES DA EMPRESA DETENTORA

A DETENTORA cumprirá todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus Anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Proceder à entrega do objeto no prazo e local informados no momento da solicitação, acompanhado da respectiva nota fiscal;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Considerar os preços propostos completos e suficientes para o fornecimento desse objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou à má interpretação de parte da DETENTORA;

Arcar com os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, itens, embalagens, tarifas, fretes, seguros, descarga, transporte, material, responsabilidade civil e outros resultantes do objeto, bem como os riscos atinentes à atividade, inclusive quaisquer despesas que venham a incidir sobre os itens desse objeto;

Indenizar terceiros e ao CONTRATANTE os possíveis prejuízos ou danos, durante a contratação, em conformidade com o artigo 120 da Lei n.º 14.133/21;

Arcar com todas as despesas necessárias à execução do objeto;

Substituir o objeto avariado no prazo estabelecido neste Termo de Referência, ou não sendo possível, indenizar o valor correspondente acrescido de perdas e danos, mediante toda e qualquer impugnação feita pelo CONTRATANTE;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução da ata de registro de preços e em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características do objeto, bem como a observação às normas técnicas;

Informar à Secretaria requisitante, durante o período de vigência da ata de registro de preços, qualquer alteração de endereço, telefone, correio eletrônico (e-mail) ou outros dados;

Deverá prestar os serviços seguindo rigorosamente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) nº 12962/2016 e nº 12693/2021, Portaria nº 206 de 16 de maio de 2011, do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia — INMETRO, complementares ao Regulamento Técnico da Qualidade (RTQ) e demais normas e regulamentações pertinentes ao objeto;

Deverá utilizar técnicas e equipamentos adequados, bem como profissionais capacitados, assegurando a perfeita funcionalidade e eficiência dos extintores de incêndio;

Deverá realizar com seus próprios técnicos e recursos o objeto deste Termo, de acordo com as especificações aqui determinadas, assumindo a responsabilidade técnica pela execução dos mesmos.

### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Emitir e encaminhar à DETENTORA as Ordens de Serviços;

Prestar todos os esclarecimentos, aos funcionários ou representantes, e fornecer quaisquer informações necessárias que eventualmente venham a ser solicitados pela detentora sobre os serviços a serem efetuados;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Proporcionar as facilidades necessárias a fim de que a DETENTORA possa desempenhar normalmente o serviço;

Designar servidor responsável pela fiscalização;

Acompanhar e fiscalizar, por meio de servidor especialmente designado, o cumprimento integral das obrigações da DETENTORA sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à DETENTORA, quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;

Aplicar as penalidades cabíveis previstas no Edital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

### **PRAZO DE VALIDADE, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE**

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a ser formalizada com observância das disposições do Decreto Municipal 5.848/2023 e suas alterações e da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, durante o período de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços. Ocorrendo a hipótese de prorrogação, os valores registrados poderão ser reajustados, utilizando-se como índice o “IPC/FIPE – Geral”, cuja data-base do reajuste estará vinculada à data do orçamento estimado, conforme artigo 25, parágrafo 7º e artigo 92, parágrafo 3º da Lei nº 14.133/2021;

Fica sob responsabilidade da DETENTORA a solicitação de reajuste, cabendo à CONTRATANTE providenciar a concessão após o protocolo do pedido, considerando o interesse do serviço público.

### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão parciais, de acordo com os serviços efetivamente realizados e medidos, em até 21 (vinte e um) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica pela Secretaria Municipal de Fazenda e Patrimônio devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana;

A nota fiscal eletrônica deverá estar com a discriminação resumida do item entregue, número da licitação, número do Empenho, número do Pedido e outros que julgar convenientes, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas;

### **CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

O objeto se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Termo de Referência, apêndice deste Estudo Técnico Preliminar.

### **NATUREZA DA CONTRATAÇÃO**

Considerando a natureza comum dos serviços objeto da presente contratação e de caráter continuado, a licitação deverá seguir os seguintes parâmetros:

Modalidade da contratação: Pregão eletrônico

Tipo: Menor preço

Modo de disputa: aberto

Critério de Julgamento: menor preço GLOBAL

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021)**

Diante da necessidade de garantir a manutenção adequada dos extintores de incêndio, mangueiras para hidrante e sinalização nos prédios públicos municipais, foram avaliadas diferentes opções para solução do problema:

##### **1. Execução direta pela Administração Pública:**

- Exige a criação de equipe técnica interna especializada, aquisição de equipamentos e materiais específicos, além de capacitação contínua.
- Representa alto custo inicial e operacional, além de demandar tempo para estruturar a equipe e processos.
- Pode comprometer a eficiência e a regularidade da manutenção devido à complexidade técnica e volume de serviços.

##### **2. Contratação de empresa não especializada:**

- Pode resultar em serviços de qualidade inferior, risco de não conformidade com normas técnicas e falhas na execução.
- Aumenta a probabilidade de riscos à segurança e possíveis sanções por descumprimento das normas e fiscalizações.

##### **3. Contratação de empresa especializada no ramo de atividade pertinente:**

- Garante a execução dos serviços por profissionais qualificados, com experiência comprovada e equipamentos adequados.
- Assegura o cumprimento das normas técnicas vigentes, como a ABNT NBR 12962, e das exigências dos órgãos fiscalizadores.
- Proporciona maior segurança, eficiência e confiabilidade na manutenção dos equipamentos, com redução de riscos e custos eventuais decorrentes de falhas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

- Permite à Administração concentrar seus recursos e esforços em suas atribuições principais, otimizando a gestão pública.

Diante dessas opções, o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no ramo de atividade pertinente é a alternativa que melhor atende às necessidades da Administração, garantindo a segurança dos prédios públicos e de seus usuários, a conformidade legal, e a eficiência econômica e operacional do serviço contratado.

#### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de quantidades de extintores tem como base a necessidade de realizar a manutenção de extintores e áreas de segurança contra incêndio de 144 (cento e quarenta e quatro) prédios públicos, além da reserva técnica.

SECRETARIAS	ITEM 1 - PÓ 4KG	ITEM 2 - ÁGUA 10KG	ITEM 3 - CO2 4 KG	ITEM 4 - ABC 4KG	ITEM 5 - MANUT. MANGUE.	ITEM 6 - EMPATAÇÃO MANGUE.	ITEM 7 - MANUT. ABRIGO	ITEM 8 - MANGUEIRA	ITEM 9 - ESGUICHO MANGUEIRA	ITEM 10 - CHAVE STORZ	ITEM 11 - PINTURA DE SOLO	ITEM 12 - PLACA SINALIZAÇÃO	ITEM 13 - SUPORTE	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO	20	16	5	8	13	13	13				61	61	61	123
CULTURA	22	23	7		13	13	13				61	61	61	274
DES. ECONÔMICO	17	26	7		11	11	11				64	64	64	125
DES. SOCIAL	44	57	20		19	19	19				207	207	207	347
DIREITOS HUMANOS	6	6	4		4	4	4				27	27	27	47
EDUCAÇÃO	329	361	115		212	212	212				1389	1389	1389	2406
ESPORTE E LAZER	32	40	9		9	9	9				117	117	117	207
FAZENDA E PATRIMÔNIO	8	10	5		4	4	4				41	41	41	68
GABINETE DO PREFEITO	13	13	1		8	8	8				19	19	19	54
INFRAESTRUTURA	12	12	3		3	3	3				26	26	26	56
MEIO AMBIENTE	3	4	1											8
SAÚDE	132	151	48	5	66	66	66				495	495	495	897
SEGURANÇA	76	66	47		17	17	17	35	35	35	83	83	83	324
SUPRIMENTOS	6	6	1		4	4	4				20	20	20	85
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>	<b>791</b>	<b>273</b>	<b>13</b>	<b>383</b>	<b>383</b>	<b>383</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>35</b>	<b>2610</b>	<b>2610</b>	<b>2610</b>	<b>5021</b>

Após apuração da necessidade de cada prédio, estimamos a recarga de 791 (setecentos e noventa e um) extintores de água, 720 (setecentos e vinte) extintores de pó, 273 (duzentos e setenta e três) extintores de CO<sup>2</sup>, 13 (treze) extintores ABC, o fornecimento de 35 (trinta e cinco) mangueira para hidrante, esguicho ou chave storz, além de 383 (trezentas e oitenta e três) manutenção em mangueiras e abrigos, 2610 (duas mil, seiscentos e dez) pinturas de solo, fixação de placa de sinalização ou de suporte de parede.

#### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, § 1º, inciso VI da Lei nº 14.133/2021)

A solução proposta consiste no Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e nível 3 (teste hidrostático) dos extintores de incêndio instalados nos prédios públicos municipais, abrangendo também a manutenção das mangueiras para hidrante e da



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

sinalização de segurança, além do fornecimento dos materiais necessários para a execução desses serviços.

Essa contratação visa assegurar que todos os equipamentos de combate a incêndio estejam sempre em perfeito estado de funcionamento, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 12962, bem como com as exigências dos órgãos fiscalizadores, como o Corpo de Bombeiros e o Ministério Público.

A empresa será responsável por realizar inspeções regulares, manutenção preventiva e corretiva, recarga dos extintores, testes hidrostáticos periódicos e a manutenção das mangueiras e sinalizações, garantindo a funcionalidade, segurança e confiabilidade dos equipamentos contra incêndios.

Essa solução permite à Administração Pública municipal garantir a segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público, minimizando riscos em situações emergenciais e assegurando o cumprimento das obrigações legais e regulamentares.

Adicionalmente, a contratação especializada proporciona maior eficiência na gestão dos serviços, redução de custos relacionados a eventuais falhas ou irregularidades, e otimização dos recursos públicos, permitindo que a Prefeitura concentre seus esforços em suas atividades fins, enquanto a empresa especializada assegura a qualidade e a continuidade do serviço essencial de segurança contra incêndios.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VII da Lei nº 14.133/2021)**

A estimativa do valor para a contratação dos serviços especializados de manutenção, recarga, teste hidrostático de extintores de incêndio, manutenção de mangueiras para hidrante e sinalização foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores atuantes no ramo de atividade pertinente.

Foram coletados orçamentos e informações técnicas de empresas qualificadas, considerando o escopo completo dos serviços, a quantidade de equipamentos a serem atendidos e a abrangência geográfica dos prédios públicos municipais. Essa pesquisa permitiu identificar os preços praticados no mercado local e regional, garantindo uma estimativa realista e adequada à natureza e complexidade do objeto contratado.

Entretanto, durante a análise dos bancos de preços públicos disponíveis, não foram encontrados objetos semelhantes que pudessem servir como referência direta para a composição do valor estimado. Tal ausência decorre das peculiaridades inerentes ao objeto desta contratação, que envolve não apenas a execução de serviços técnicos especializados, mas também a diversidade de endereços para retirada e devolução dos cilindros, distribuídos em mais de 140 prédios públicos municipais, o que demanda logística diferenciada e planejamento específico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Além disso, a especificidade dos serviços, que requerem conformidade com normas técnicas rigorosas e procedimentos padronizados, dificulta a padronização do objeto em bases de dados públicas, tornando imprescindível a realização de pesquisa de mercado específica para esta demanda.

Dessa forma, a estimativa de valor adotada reflete fielmente as condições atuais do mercado e as particularidades do objeto, assegurando que a contratação seja realizada com base em parâmetros realistas e que atendam às necessidades da Administração Pública, garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.

Foram obtidos os seguintes orçamentos:

Relatório de Orçamentos		
Fonte	CNPJ/CPF	Preço Total
Casa do Bombeiro	29.805.427/0001-49	R\$ 391.165,29
Luciano Vitorio Codogno Assessoria	43.456.363/0001-49	R\$ 491.744,10
FK Facilities Ltda	37.155.494/0001-93	R\$ 504.180,03

Os valores unitários médios foram os seguintes:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção e recarga em extintor de incêndio de pó químico com 04 (quatro) quilos:	serv	720	R\$ 58,65	R\$ 42.228,00
02	Manutenção e recarga em extintor de incêndio de água pressurizada com 10 (dez) quilos:	serv	791	R\$ 67,27	R\$ 53.210,57
03	Manutenção e recarga em extintor de incêndio de CO <sup>2</sup> (gás carbônico) com 04 (quatro) quilos:	serv	273	R\$ 59,79	R\$ 16.322,67
04	Manutenção e recarga em extintor de incêndio ABC com 04 (quatro) quilos:	serv	13	R\$ 103,80	R\$ 1349,40
05	Manutenção em mangueira:	serv	383	R\$ 51,17	R\$ 19.598,11
06	Empatação de mangueira:	serv	383	R\$ 62,15	R\$ 23.803,45



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

### SECRETARIA DE SEGURANÇA

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

07	Manutenção em abrigo da mangueira:	serv	383	R\$ 80,84	R\$ 30.961,72
08	Mangueira para hidrante:	un	35	R\$ 240,75	R\$ 8.426,25
09	Esguicho para mangueira:	un	35	R\$ 209,67	R\$ 7.338,45
10	Chave dupla storz para mangueira:	un	35	R\$ 23,85	R\$ 834,75
11	Pintura de solo:	serv	2.610	R\$ 67,94	R\$177.323,40
12	Fixação de placa de sinalização:	serv	2.610	R\$ 18,67	R\$ 48.728,70
13	Fixação de suporte de parede:	serv	2.610	R\$ 12,35	R\$ 32.233,50
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 462.358,97</b>

#### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021)**

A decisão pelo não parcelamento da solução em lotes ou etapas justifica-se pela necessidade de garantir a uniformidade, a eficiência e a qualidade na execução dos serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio, bem como na manutenção das mangueiras para hidrante e da sinalização em todos os prédios públicos municipais.

O parcelamento poderia fragmentar a prestação dos serviços, dificultando a padronização dos procedimentos, a uniformidade dos materiais utilizados e o controle técnico e administrativo por parte da Administração. Além disso, a dispersão geográfica dos mais de 140 prédios públicos demanda uma abordagem integrada que permita um planejamento logístico eficiente, reduzindo custos operacionais e tempo de execução.

A contratação global possibilita a centralização da responsabilidade, facilitando a fiscalização, a comunicação e a gestão, o que contribui para maior agilidade na resolução de eventuais problemas e para a garantia da continuidade dos serviços essenciais.

Ademais, a escolha pelo menor preço global como critério de julgamento reforça a necessidade de não parcelar a solução, pois o objetivo é obter a melhor proposta para o conjunto total dos serviços, otimizando recursos e promovendo maior economia para a Administração Pública.

Portanto, a vedação do parcelamento da solução é medida necessária para assegurar a efetividade, a qualidade técnica, a economicidade e a segurança na execução dos serviços contratados.

#### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, § 1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021)**

**Garantia da Segurança:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Assegurar que todos os extintores de incêndio, mangueiras para hidrante e sinalização instalados nos prédios públicos municipais estejam em perfeito estado de funcionamento, contribuindo para a proteção de servidores, usuários e do patrimônio público.

#### **Conformidade Técnica e Legal:**

Manter os equipamentos em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente a ABNT NBR 12962, e atender às exigências dos órgãos fiscalizadores, como Corpo de Bombeiros e Ministério Público, evitando sanções e promovendo a segurança institucional.

#### **Eficiência na Prestação dos Serviços:**

Garantir a execução contínua, regular e eficiente dos serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático, com logística adequada para atender a diversidade e dispersão dos prédios municipais.

#### **Redução de Riscos e Contingências:**

Minimizar a ocorrência de falhas nos equipamentos de combate a incêndio, reduzindo riscos de acidentes e prejuízos decorrentes de eventuais sinistros.

#### **Otimização dos Recursos Públicos:**

Promover a melhor relação custo-benefício por meio da contratação especializada, assegurando economia e qualidade nos serviços prestados.

#### **Melhoria na Gestão e Fiscalização:**

Facilitar o acompanhamento e controle dos serviços por parte da Administração, assegurando transparência, cumprimento dos prazos e padrões estabelecidos na ata de registro de preços.

#### **Fomento à Cultura de Prevenção:**

Contribuir para a promoção da cultura de segurança e prevenção contra incêndios nos prédios públicos municipais, reforçando o compromisso da Administração com a proteção da população.

Esses resultados pretendidos visam garantir que a contratação contribua efetivamente para a segurança, eficiência e sustentabilidade dos serviços públicos municipais.

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, § 1º, inciso X da Lei nº 14.133/2021)**

No contexto da prestação dos serviços especializados de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, bem como da manutenção das mangueiras para hidrante e da sinalização nos prédios públicos municipais, a realização de contratações correlatas para outros serviços ou fornecimentos não se mostra necessária.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

Isso porque o objeto desta contratação contempla de forma abrangente e integrada todas as atividades essenciais para garantir a funcionalidade, segurança e conformidade dos equipamentos de combate a incêndio. A empresa especializada será responsável por fornecer os materiais necessários, realizar os serviços técnicos pertinentes e assegurar o cumprimento das normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

A segmentação da contratação em serviços ou fornecimentos adicionais poderia acarretar redundâncias, aumento de custos e complexidade na gestão contratual, além de dificultar a fiscalização e o controle da qualidade dos serviços prestados.

Ademais, a abrangência da contratação prevista permite à Administração concentrar suas ações em um único fornecedor qualificado, reduzindo riscos operacionais e garantindo maior agilidade na execução dos serviços.

Assim, a inexistência de necessidade de contratações correlatas reforça a adequação da solução proposta, promovendo eficiência administrativa, otimização de recursos e segurança jurídica para a Administração Pública.

#### **11. PROVIDÊNCIAS PREVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, § 1º, inciso XI da Lei nº 14.133/2021)**

No âmbito do presente processo de registro de preços para eventual contratação para a prestação de serviços especializados de manutenção, recarga e teste hidrostático de extintores de incêndio, bem como manutenção das mangueiras para hidrante e sinalização, não há providências prévias que se façam necessárias além das já contempladas no próprio processo licitatório.

Todas as etapas essenciais à preparação e fundamentação da contratação — como o levantamento de mercado, elaboração do Estudo Técnico Preliminar, definição do objeto, elaboração do termo de referência, especificação técnica detalhada, definição dos critérios de julgamento e verificação da viabilidade técnica e econômica — foram devidamente realizadas e documentadas.

Não há necessidade de atos adicionais, como autorizações específicas, licenças especiais ou pendências administrativas que possam obstar ou retardar a formalização da contratação, uma vez que a contratação seguirá os trâmites previstos na legislação vigente e respeitará as normas aplicáveis.

Dessa forma, as providências prévias encontram-se plenamente atendidas no processo administrativo, não havendo entraves ou exigências complementares que impeçam ou condicionem a assinatura da ata de registro de preços.

Essa situação garante maior celeridade e segurança jurídica para a celebração da ata de registro de preços, possibilitando o início imediato dos serviços após a adjudicação e homologação do procedimento licitatório.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

## **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021)**

A prestação dos serviços de manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio, assim como a manutenção das mangueiras para hidrante e da sinalização, envolve algumas atividades que, embora controladas, podem gerar impactos ambientais que devem ser avaliados e mitigados:

### **1. Geração de Resíduos:**

- O processo de manutenção e recarga pode gerar resíduos como extintores descartados ou partes substituídas, resíduos químicos provenientes de agentes extintores e materiais utilizados na limpeza e manutenção.
- A destinação inadequada desses resíduos pode causar contaminação do solo e da água.

### **2. Uso de Produtos Químicos:**

- Produtos utilizados na recarga ou manutenção dos extintores podem apresentar risco ambiental caso não sejam manuseados, armazenados e descartados corretamente, podendo afetar a qualidade do solo e recursos hídricos.

### **3. Consumo de Recursos Naturais:**

- O consumo de água e energia elétrica durante os testes hidrostáticos e demais procedimentos devem ser controlado para evitar desperdícios.

### **4. Ruídos e Emissões:**

- Equipamentos utilizados nas manutenções podem gerar ruídos e pequenas emissões que, embora pontuais, devem ser minimizados para não causar incômodo nas áreas próximas.

### **5. Transporte e Logística:**

- O deslocamento para retirada e devolução dos extintores em múltiplos locais pode gerar emissões veiculares associadas ao transporte, contribuindo para a poluição atmosférica.

Para minimizar esses impactos, recomenda-se a adoção de práticas ambientais responsáveis, tais como:

- Destinação adequada e conforme a legislação ambiental para todos os resíduos gerados;
- Uso controlado e seguro de produtos químicos;
- Treinamento dos profissionais para práticas ambientalmente corretas;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

### **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

Rodovia Eng. Rene Benedito da Silva, nº 890 – Vila Santa Rita  
Itapevi- SP | sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br

- Planejamento logístico eficiente para redução das emissões associadas ao transporte.

A implementação dessas medidas contribuirá para que a execução dos serviços ocorra de forma sustentável, alinhada às políticas ambientais e à responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021)**

Considerando a análise realizada no presente Estudo Técnico Preliminar, que abrange a avaliação da necessidade, da viabilidade técnica e econômica, bem como o levantamento de mercado e as especificidades do objeto, declara-se viável o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de manutenção de nível 2 (recarga e manutenção) e nível 3 (teste hidrostático) dos extintores de incêndio, manutenção das mangueiras para hidrante e sinalização, incluindo o fornecimento dos materiais necessários, para atendimento aos prédios públicos municipais.

A contratação atende às exigências legais e normativas vigentes, assegura a segurança dos usuários e do patrimônio público, e está respaldada por pesquisa de mercado que confirma a existência de fornecedores qualificados com condições técnicas e econômicas compatíveis para a execução dos serviços.

Dessa forma, o registro de preços para eventual contratação representa a solução mais adequada, eficiente e econômica para garantir a funcionalidade e a conformidade dos equipamentos de combate a incêndio, contribuindo para a prevenção de riscos e para a proteção da comunidade atendida pela Administração Municipal.

**Letícia Alexandra Ruiz Domingues**

Assessor de Gabinete I

**Karina Primazzi**

Chefe de Gabinete